**RESOLUÇÃO Nº XXXXX/ANO – ÓRGÃO**

**Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 0xxxx/ano, a ser firmado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA xxxxxxxxx, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. xº, incisos x e xxx da Lei Estadual nº xx.xxx, de x° de mês de ano, pelo Decreto Estadual nº x.xxxx, de dia de mês de ano, e pelo Decreto Estadual nº xx, de dia de mês de ano, e conforme o teor do protocolo nº xx.xxx.xxx-x, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n° 20.656/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Firmar, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 0xx/ano, com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, admitida pelo Contrato nº xxxx/ano – GMS nº xxxx/ano, decorrente do Pregão Eletrônico nº xxx/ano, que teria por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender a demanda do xxxxxxxxxxxxxxxx, no entanto, não efetuou a entrega do produto/deixou de xxxxxxx, violando assim o disposto nos artigos XX, YY e ZZ da Lei XXX/XX, bem como descumprindo cláusula XX do Contrato YY.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a” e art. 214, inciso IV, ambos da Lei Estadual n° 20.656/2021, como condições de celebração, pactuou-se:

1. Descrição da obrigação assumida, e o prazo para cumprimento;
2. Medida compensatória **(quando houver)** correspondente de 0,0% (xxxxxx por cento) sobre o valor total do contrato mencionado, o qual perfaz o montante de R$ x.xxxx,xx (xxxxxx, xxxxxxx e xxxxxx e xxxxxx reais), a ser adimplido em 0x (xxxxxxx) parcelas de R$ x.xxx,xx (xx xxxxx, xxxxxxxxx e xxxxxx reais e xxxxxx centavos), com vencimento todo dia xx (xxxx), a partir do mês de xxxxx do corrente ano.

**Art. 3º.** Como cláusulapenal pelo descumprimento do TAC, se procederá o registro do descumprimento nos cadastros da contratada; O prosseguimento do processo administrativo autônomo para apuração de irregularidade nº xxxxxxx; Pagamento integral da multa estipulada, no valor de xxxxxx, que deverá ter seu adimplemento comprovado em XX dias.

**Art. 4°.** Oacompanhamento da execução do TAC será feito pelo órgão responsável por sua elaboração, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n° 20.656/2021.

**Art. 5º.** O presente procedimento de ajustamento terá vigência de xx (xxxxx) meses, a contar da publicação deste ato.

**Art. 6º.** Após publicado, seja registrado o TAC nos cadastros da contratada e remetido cópia à Controladoria-Geral do Estado para ciência, nos termos da lei.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o processo administrativo autônomo para apuração de responsabilidade protocolo nº XXXXXXX-X, bem como o curso de eventual prazo prescricional relativo a irregularidade objeto deste.

Local, na data da assinatura digital.

NOME

AUTORIDADE HOMOLOGADORA